



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Av. Getúlio Vargas 321 Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº: 40.043/2018

ASSUNTO: REFORMA E ACABAMENTO DA CRÉCHE NO BAIRRO STº ANTONIO

VEREADOR: DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA

DESTINATÁRIO: EXECUTIVO MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Santos Dumont, 03 de SETEMBRO de 2018.

O Vereador **DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a aprovação do Plenário do Legislativo Municipal a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o *Executivo Municipal, através de suas Secretarias competentes, possa PRIORIZAR com total URGÊNCIA* a REFORMA e ACABAMENTO da OBRA da CRÉCHE na RUA JOSÉ CARLOS DE PAULA no BAIRRO SANTO ANTÔNIO, pois a mesma se encontra em estado avançado de construção, faltando pouco para que o POVO DO MUNICÍPIO possa ser favorecido com seus VÁRIOS BENEFÍCIOS.

Obs.: No ofício 118/2017 foi informado a este Vereador pela Secretaria de Obras que esta indicação (reforma e acabamento) ficaria na responsabilidade de execução da Secretaria Municipal de Educação.

Acho eu que esta obra só será feita com boa vontade e participação de todos do executivo.

No dia 12 de Junho de 2017, REFIZEMOS a indicação, pois o executivo tentou justificar que o motivo da paralização da obra era judicial e Eu NAQUELE MOMENTO falei que dinheiro dos impostos dos cidadãos devem ser respeitado e a obra feita em COMUM acordo com o Judiciário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Av. Getúlio Vargas 321 Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a possibilidade de se firmar novos termos de compromissos entre os entes federados e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com fundamento na Lei no 12.695, de 25 de julho de 2012, para finalização das obras decorrentes de instrumentos cujos prazos de execução tenham se esgotado sem que o objeto inicialmente acertado entre as partes tenha sido concluído.

HOJE DIA 03 DE SETEMBRO, REAFIRMO MINHA POSIÇÃO COBRANDO DO EXECUTIVO, pois EXECUTAR ESTA OBRA É PRIORIDADE PARA O POVO DE SANTOS DUMONT E ESTE É NOSSO OBJETIVO COM ESTA INDICAÇÃO.

Atenciosamente,


**DORIVAL MARCÓS DE OLIVEIRA
VEREADOR**